**PROJETO DE LEI Nº 7183 / 2015**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A “SEMANA DE PROTEÇÃO ANIMAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Pouso Alegre, a “Semana de Proteção Animal”, a ser comemorada a partir do dia 9 de setembro de cada ano.

**Parágrafo único**. Fica incluída a Semana de Proteção Animal no calendário oficial do município.

**Art. 2º** Guardadas as respectivas competências, o município poderá promover eventos ou atividades comemorativas, conforme deliberação e autonomia de cada Poder.

**Parágrafo único**. As atividades de que trata o **caput** deste artigo poderão incluir:

I - seminários e palestras sobre o tema;

II - organização de feiras de adoção em praça pública;

III - controle e prevenção de doenças;

IV - adoções;

V - ampla divulgação desta manifestação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de Novembro de 2015.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta semana é intensificar as campanhas de conscientização sobre os maus tratos, adoções responsáveis, esterilização, controle e prevenção de doenças.

Além disso, tem como propósito ministrar palestras com médicos veterinários e agentes de zoonoses, interagir com ações na rede de ensino, cultivando nos alunos o respeito para com os animais, organizar feiras de adoção em praça pública, para que a comunidade tenha oportunidade de adotar e de ter conhecimento sobre o tratamento que se deve dispensar a um animal, como também agir na sociedade para contribuir com a melhoria na qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 17 de Novembro de 2015.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |